



CENTRO DE CIDADANIA

Unidade fecha primeiro trimestre com mais de 13 mil atendimentos à população

O primeiro trimestre do ano terminou com resultados bastante significativos para o Centro de Cidadania de Rio das Ostras. De acordo com dados divulgados pela Secretaria de Gestão Pública, foram registrados 13.695 atendimentos entre os serviços oferecidos no município, nos três primeiros meses do ano. Só em março, o resultado indicou um crescimento de 27,88% em relação ao mês anterior.

Segundo as estatísticas, o Centro de Cidadania teve uma média de 623 atendimentos diários. Dos 13 órgãos instalados, os mais procurados foram o Detran e o Ministério do Trabalho. Com a ampliação do horário das 8h às 20h, o Procon também registrou um aumento de 13% nos atendimentos.

A Administração Municipal continua trabalhando pela vinda de importantes órgãos estaduais para Rio das Ostras e a prestação de serviços à população continua sendo prioridade.

AGÊNCIA DE CORREIOS – Outra estatística apresentada pela Secretaria de Gestão Pública foi a das Agências Comunitárias de Correios em Rio das Ostras. No mês de março, funcionaram somente as agências de Cantagalo e Rocha Leão, que fecharam o mês com

1.777 atendimentos realizados.

O resultado indica um crescimento significativo de 237,19% em relação ao mês de fevereiro, tendo em vista também a inclusão da Agência de Cantagalo para atendimento. Já a Agência Comunitária de Mar do Norte continua fechada.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel. 2760-1060

IPTU
cota única
6% de DESCONTO
até **11/05**

Uma nova
cidade começa
por nós



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA

Uma andorinha só
não faz verão!

Retire a guia de
recolhimento de IPTU
e de outros tributos
pela **INTERNET**

Rio das Ostras precisa retomar seu crescimento. Muito já está sendo feito, mas nossa cidade conta com a união de todos para enfrentar a grave crise que se instalou.

Pagando seus tributos em dia, você ajuda a cuidar com carinho da nossa Rio das Ostras, mantendo os serviços públicos funcionando, com educação, saúde, lazer, segurança e limpeza urbana. Sua participação gera mais qualidade de vida para todos. Esse é o desafio. Vamos juntos!

2017
riodasostras.rj.gov.br/iptu

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1987/2017(*)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

I – 02 (dois) cargos de Assistente I - CC2;
II – 01 (um) cargo de Assistente III - CC4;
III – 10 (dez) cargos de Secretário Executivo - CC5;
V – 20 (vinte) cargos de Assistente Executivo - CC6;
VI – 07 (sete) cargos de Assistente IV - CC7.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 852, de 28/04/2017.

LEI Nº 1989/2017(*)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA CHEFIA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Chefia de Gabinete, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

I – 03 (três) cargos de Assistente II - CC3;
II – 03 (três) cargos de Assistente III - CC4;
III – 06 (seis) cargos de Secretário Executivo - CC5;
IV – 13 (treze) cargos de Assistente IV - CC7.

Art. 2º - Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Chefia de Gabinete, as Funções Gratificadas abaixo especificadas, com seu respectivo símbolo, quantidade e valor:
I – 01 (um) Função Gratificada de Assistente Executivo da Chefia de Gabinete/FGGAD/01/R\$3.200,00;
II – 02 (dois) cargos de Encarregado/FG3/R\$570,45

Art. 3º - Fica extinto do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Chefia de Gabinete, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador – símbolo DAS3.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 852, de 28/04/2017.

LEI Nº 1990/2017(*)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração Pública, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

I – 08 (oito) cargos de Assistente I - CC2;
II – 04 (quatro) cargos de Assistente II - CC3;
III – 10 (dez) cargos de Assistente III - CC4;
IV – 09 (nove) cargos de Secretário Executivo - CC5;
V – 20 (vinte) cargos de Assistente Executivo - CC6;
VI – 25 (vinte e cinco) cargos de Assistente IV - CC7.

Art. 2º - Ficam extintos do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração Pública, 06 (seis) Cargos Comissionados de Coordenador – símbolo DAS3.

Art. 3º - Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração Pública, as Funções Gratificadas abaixo especificadas, com seu respectivo símbolo, quantidade e valor:

I – Superintendente do Departamento da Folha de Pagamento/FG-GA/01/R\$4.700,00;
II – Superintendente do Departamento de Gestão de Pessoas/FG-GA/01/R\$4.700,00.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 852, de 28/04/2017.

LEI Nº 1991/2017(*)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTERA SIMBOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

I – 01 (um) cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – DAS2
II – 02 (dois) cargos de Assistente I - CC2;
III – 03 (três) cargos de Assistente II - CC3;
IV – 06 (seis) cargos de Assistente III - CC4;
V – 10 (dez) cargos de Secretário Executivo - CC5;

ANEXO I DA LEI Nº 1995/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04		40.000,00 70.869,00 144.064,00 190.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	387.201,00	
02.16 - 12.362.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	5.922,00	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04		40.000,00 30.373,00 3.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.569 SEMED - Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 - 0.1.04		262.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	339.206,00	
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	47.977,00	
TOTAL		780.306,00	780.306,00

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

VI – 20 (vinte) cargos de Assistente Executivo - CC6;
VII – 20 (vinte) cargos de Assistente IV - CC7.

Art. 2º - Fica alterado o símbolo do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para DAS1.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPL, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Ficam extintos do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) Cargos Comissionados de Coordenador – símbolo DAS3.

Art. 5º - Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, as Funções Gratificadas abaixo especificadas, com seu respectivo símbolo, quantidade e valor:

I – Gerente do Departamento de Suprimentos/FGGAD/01/R\$3.200,00;
II – Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas/FGGAD/01/R\$3.200,00;
III – Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/FGA2/03/R\$1.305,21;

Art. 6º - Fica extinta do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico I – símbolo FGA1, no valor de R\$1.631,51.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 852, de 28/04/2017.

LEI Nº 1995/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 780.306,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei na importância de R\$ 780.306,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e seis reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1996/2017

Altera a LEI MUNICIPAL Nº 1870/2014, para incluir os Arts. 52. A e 109. A, que dispõem acerca da compensação ambiental exigida em razão dos resíduos sólidos gerados com a distribuição de material de propaganda por empresa estabelecida nesta Municipalidade e das respectivas penas em caso de infração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica acrescida a LEI MUNICIPAL Nº 1870/2014 os Arts. 52. A e 109. A, com a seguinte redação:

“Art. 52. A – A empresa estabelecida no município de Rio das Ostras deverá a título de compensação ambiental em razão da geração de resíduos sólidos decorrentes dos materiais de propaganda por ela distribuído em estabelecimento comercial ou destinados as caixas de correios domiciliares, destinar um espaço não inferior a 10 % (dez por cento) para divulgar mensagens educativas aos seus consumidores, cujo texto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP. Parágrafo Único: Caso a empresa possua unidade(s) em outro(s) município(s), tendo o material de propaganda produzido em maior escala para atendê-las, a mensagem educativa proposta pela SEMAP deverá ser encartada no material distribuído no município de Rio das Ostras, cumprindo desta forma sua finalidade socioambiental.

Art. 109 A – Distribuir material de propaganda em estabelecimento comercial ou destiná-los a caixas de correios domiciliares, em desacordo com o previsto no Art. 52. A e seu Parágrafo Único, constitui infração punível com multa inicial de 80 UFIR-RJ.

Parágrafo Único: Em caso de reincidência da empresa beneficiada pelo material de propaganda, após a devida notificação, a multa prevista no caput será aumentada para 160 UFIR-RJ.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1664/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$1.031.368,25 (um milhão, trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1665/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos

ANEXO DO DECRETO Nº 1664/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.1.409 SEMOB - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		156.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.92.00 - 0.1.04	681,05	681,05
02.11 - 17.512.0109.1.710 SEMOB - Implantação de Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51.00 - 0.1.04	8.392,00	
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.50	906.000,00	
02.21 - 15.452.0115.2.242 SEMSP - Despesa com Energia Elétrica	3.3.90.39.00 - 0.1.50		750.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	116.295,20	116.295,20
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.30.00 - 0.1.04		8.392,00

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

TOTAL	1.031.368,25	1.031.368,25
--------------	---------------------	---------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1664/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0013.2.450 SEMAP - Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas	3.3.90.39.00 - 0.2.45		86.000,00
11.01 - 18.543.0129.2.448 FMMA - Conservação de Ecossistemas	3.3.90.39.00 - 02.45	86.000,00	

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

TOTAL	86.000,00	86.000,00
--------------	------------------	------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto, autorizado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente conforme processo administrativo nº 13.325/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1666/2017

Revogação de Permissão para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe no artigo 175 da Constituição Federal; **Considerando** o disposto nos artigos 136 a 139 da LEI Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997(CTB); **Considerando** o disposto no art. 14º da Lei Municipal de Transporte Escolar nº 1110/2007; **Considerando** que após publicações em Jornais oficiais deste Município, nº 797 de 17 a 23 de Junho de 2016 e 799 de 01 a 07 de Julho de 2016, os requerentes não apresentaram a documentação prevista em Lei, bem como não manifestaram interesse pelas Permissões concedidas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as Permissões de Escolares abaixo relacionadas:
096/16 – André Soares de Souza
097/16 – Emerson Pereira Mota
098/16 – Patrick Gonçalves Medeiros
099/16 – Weliton Soares Cunha
101/16 – José Luiz Cunha Machado
105/16 – Luciana Nunes Pinto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0513/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0592/2017 SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas, da SEMAD.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as referidas Funções Gratificadas, na estrutura da SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0513/2017

(DISPENSA)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|GRATIFICADA|SIMBOLO|LOTAÇÃO
JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR|9347-5|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
MARCIA DE BORJA DOS SANTOS|10871-5|Assessor Técnico III|FGA2|SEMAD
ELAINE RODRIGUES DE ABREU|10506-6|Encarregado|FG3|SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA 0513/2017

(DESIGNAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|GRATIFICADA|SIMBOLO|LOTAÇÃO
JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR|9347-5|Assessor Técnico III|FGA2|SEMAD
MARCIA DE BORJA DOS SANTOS|10871-5|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAD
ELAINE RODRIGUES DE ABREU|10506-6|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
ANGELICA ALVES GUEDES GUIMARÃES DE

SOUZA[4719-8]Chefe de Divisão de Controle|FG2|SEMAD
RITA DE CASSIA LYRIO XAVIER VIANNA [3244-1] Encarregado|FG3|SEMAD
HELLEN ORTIS AMORIM PINTO[9267-3]Chefe de Divisão Lançamento e Processamento|FG2|SEMAD

PORTARIA Nº 0514/2017

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12787/2017,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, **"a saúde é direito de todos e dever do Estado"**, bem como **"ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"**; **Considerando**, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

Considerando o **término da vigência já no fim do mês corrente** de diversos contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde **ESSENCIAIS e INDISPENSÁVEIS** ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;

Considerando a **COMPLEXIDADE** e a **IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a sua natureza **CONTÍNUA e ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0465/2017, dela excluindo os respectivos cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, das funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, a contar de 02.05.2017, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, conforme ANEXO III, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0514/2017

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

Classificação|Candidato|CPF
 1º|**Ariana Julia Teixeira Tsirakis**|001.268.187-38
 7º|**Ricardo Duque de Lima Reis da Cruz**|088.861.287-70
 13º|**Weverton Jose Carvalho da Conceição**|121.519.277-09

MÉDICO PEDIATRA I

Classificação|Candidato|CPF
 2º|**João Luiz Tinoco Picanço Carvalho**|105.655.467-32
 4º|**Alan da Silva Praxedes Vieira**|100.504.587-95

MÉDICO PEDIATRA II

Classificação|Candidato|CPF
 1º|**Vilma Lina Viana Teixeira**|796.096.787-34
 2º|**Luciane cardoso Dias Teixeira**|042.776.767-90
 9º|**Izabel Cristina Dias Silva**|042.006.367-60
 11º|**Gloria da Silva Cardoso**|544.080.597-49
 12º|**Livia Faria Amaro**|097.731.527-40
 13º|**Luciana Piumbini Coelho**|121.140.837-05

MÉDICO SOCORRISTA II

Classificação|Candidato|CPF
 7º|**Euzana Araújo Vianna Barbosa**|071.751.127-85
 10º|**Jair Mendes da Silva Júnior**|939.739.936-53
 11º|**Thiago Campos de Melo**|081.797.137-84
 20º|**Jaqueline Porto Rocha**|075.061.317-30
 24º|**Henri Vandenboer**|053.741.247-65
 32º|**Eliene Rodrigues da Silva Marques**|728.483.837-04
 36º|**Bruno de Almeida Figueira**|091.239.277-04
 38º|**Soraya Assaf Benhame**|089.180.606-70

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0514/2017

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

Classificação|Candidato|CPF
 17º|**Ademir Dias Cabral Junior**|120.583.887-20
 18º|**Elias Batista do Nascimento**|064.021.353-72
 19º|**Felipe Neves Gonçalves**|104.697.957-43

MÉDICO SOCORRISTA II

Classificação|Candidato|CPF
 40º|**Maria Cristina de Paula Fernandes Canes**|573.076.607-68
 41º|**Andre Fernando Martins Saraiva**|029.366.817-58
 42º|**Leonardo Gil de Sousa**|082.101.057-36
 43º|**Hanne Ghasi**|058.564.887-50
 44º|**Euler Medeiros de Carvalho**|885.724.807-06
 45º|**José Eduardo Ferreira**|758.969.907-15
 46º|**Ervelton Leal Guimarães**|012.938.597-29
 47º|**Maurileno Amado Nunes**|017.488.107-07

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0514/2017

Cronograma de Apresentação
Data|Funções|Documentação (Original e cópia)
 0905/2017
 09:00 as 16:00|Médico Cirurgião Geral II
 Médico Socorrista II- Currículo
 - 01 Foto 3x4 Colorida
 - RG
 - CPF
 - PIS/PASEP (documento comprobatório)
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da Última Votação
 - Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
 - Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
 - Certificado de Reservista (Homem)
 - Diploma / Certificado
 - Comprovante de Especialização
 - Carteira do Conselho
 - Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
 - Comprovante de Residência
 - Cartão de Vacinação Atualizada
 - Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
 - Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
 - Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)
 * Os Candidatos que estão sendo convocados para vagas de PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando deficiência, bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

PORTARIA Nº 0515/2017

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0685/2017-SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, delas excluindo os referidos Servidores, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0515/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA
FABIELLE CHAVES FILGUEIRAS DA SILVA|51967014272| Professor II – Matemática|503/2017
SARA CRISTINA DE BRITO VIANNA|96924470572| Professor II – Matemática|503/2017
SIMPLÍCIO COTRIM DE ALENCAR|07309876717| Professor II – Matemática|503/2017
TÉO RIOS CORDEIRO DE ALMEIDA|05700889765| Professor II – Matemática|503/2017

PORTARIA Nº 0516/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que a Rede Municipal atende hoje 20.616 (vinte mil seiscientos e dezesseis) alunos e que ainda iremos realizar novas matrículas, para o ano letivo de 2017, até o dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o Edital 001/2017 – SEMEDE, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 831;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0516/2017

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS
 Nº|NOME|CPF
 183|**JOANA D'ARC DE OLIVEIRA DE MATTOS**|03307982788
 184|**GILSILENE NOGUEIRA DE SOUZA PORTO**|05975801702
 185|**DANIELLE LEITE SOARES**|09415495774
 186|**SILVANA GONÇALVES SANTOS NASCIMENTO**|07337414790

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|NOME|CPF
 304|PATRICIA KALED PINHEIRO |03522220773
 305|CREDIMAR MENDONÇA DA SILVA DO
 COUTO|03721217721
 306|SIMONE PASCOAL GONÇALVES PINTO|07600609754

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR

Nº|NOME|CPF
 79|ADEMIR RABELLO DA COSTA|72910321720

DEFICIENTES FÍSICOS

CONVOCAÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
 Nº|NOME|CPF
 1|SONIA MARIA SA FREIRE|561317207-20

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº|NOME|CPF
 105|MUNIQUE PEREIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHAES|
 14246452718
 106|GABRIELA COSTA DA SILVA|13918528774
 107|NAYARA MESQUITA RIBEIRO|16078508776
 108|ROSANGELA PIMENTA FEIJÓ|63829002734
 109|JORGINA LUCIA COUTINHO DE SOUZA|69715874720

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº|NOME|CPF
 62|ANA CRISTINA DE AZEDIAS IANNI|78278430772

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|NOME|CPF
 45|GABRIELLA TEIXEIRA MINGORDO CESÁRIO|
 16497288759

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0516/2017

CARGO|DATA|HORÁRIO

Professor II – Matemática|09/maio|8 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0516/2017**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO****DATA**

09/05/2017 - 9 horas

FUNÇÕES

Professor I – 30 Horas
 Professor II - Matemática

DATA

10/05/2017 - 9 horas

FUNÇÕES

Auxiliar de Secretaria Escolar
 Professor Supervisor de Ensino
 Monitor Escolar
 Professor I

DATA

11/05/2017 - 9 horas

FUNÇÕES

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

DOCUMENTAÇÃO

·ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
 ·Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
 ·PIS / PASEP (documento comprobatório)
 ·CPF
 ·RG
 ·Título de Eleitor
 ·Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
 ·Certidão de Nascimento ou Casamento
 ·Certidão de Nascimento dos Dependentes
 ·Certificado de Reservista
 ·Comprovante de Residência
 ·Comprovante de Escolaridade
 ·Comprovante de Curso Específico na Área
 ·Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)
 ·Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)
 ·Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
 ·Currículo
 ·Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú
 Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacina).

PORTARIA Nº 0517/2017

Nomeia Membros para compor o Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria, como Representantes Titulares e Suplentes, dos Órgãos/Entidades, para compor o Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2017/2019, conforme o Processo Administrativo nº 13465/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **29/05/2017**.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0517/2017

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - GESTÃO 2017/2019

ÓRGÃO/ENTIDADE|MEMBRO TITULAR/SUPLENTE| REPRESENTATIVIDADE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

[T]Wilson Tavares da Costa|

[S]Geraldo Luiz de Lucas Garcia|

[T]Tânia da Silva Pessanha|

[S]Tiago Alessandro da Silva Silveira|

Representantes do **Poder Executivo**

Sindicato dos Servidores Municipais de Rio das Ostras

[T]Celso Ricardo Fernandes Tavares|

[S]Bárbara Corrêa de Oliveira|

Representante dos **Professores** da Educação Básica Pública

CIEP- Brizolão Mestre Marçal Municipalizado

[T]Lucia Regina Afonso Fernandes|

Representante dos **Diretores** das Escolas Básicas Públicas

Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues

[S]Santuzza Dias Borba Paes|

Representante dos **Diretores** das Escolas Básicas Públicas

Escola Municipal Nadir da Silva Salvador

[T]Renata Reis Torrente de Araújo

Escola Municipal Jerônimo Mendes da Costa

[S]Francisco Soares da Cruz|

|Representante dos Servidores **Técnico-Administrativos**

Escola Municipal Vereador Pedro Moreira dos Santos

[T]Marta Janete Martins Guimarães Mattos|

Escola Estadual Municipalizada Dom Bosco

[S]Andréa Miranda Felix|

Escola Municipal Maria Teixeira de Paula

[T]Marta da Silva|

Creche Municipal Maria Rosa Ribeiro Pinheiro -Tia Didi

[S]João Augusto Martins Miguez|

Representantes dos **Pais de Alunos** da Educação Básica Pública

IMERO – Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras

[T]Davi Rodrigues de Mello|

[S]Adrielle Marilu Souza|

Representante dos **Estudantes Secundaristas** da Educação Básica Pública

Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros

[T]Marcelo Rios Guimarães

Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira

[S]Brennda Cristina Borges Wan-lume|

|Representante dos **Estudantes da Educação Básica Pública**

Conselho Municipal de Educação

[T]Marystela Yarochevsky da Silva|

[S]Eliara Fialho Ribeiro dos Santos|

Representante do **Conselho Municipal de Educação**

Conselho Tutelar

[T]Elisaldo Corrêa dos Santos|

[S]Marta das Dores Fonseca Soriano|

Representante do **Conselho Tutelar**

PORTARIA Nº 0518/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13470/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CÉZAR PARREIRA FERREIRA**, matrícula nº 13124-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMAP.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **CÉZAR PARREIRA FERREIRA**, CPF Nº 995.112.906-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do PSA, símbolo CC1, da SEMAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0519/2017

Designação de servidores para Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13187/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como fiscal dos contratos relacionados no Anexo Único desta Portaria, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0519/2017

FISCAL DE CONTRATO|EMPRESA

Daiana Paula S. Almeida|Bazar Irmãos Mendes

Elielbia Moraes da Hora Mota|Guelli Vom. Ind. De Alimentação

Renato Medeiros Cirino|Neon Rio Construções

Alex Terra Bastos|Dady Ilha

Adriana Teixeira Lima|Imóvel –Farmacia Municipal

Andrea Satler Andrade Cyrilo|Imóvel- Reidência Terapêutica

Marilen da Rocha Braga|Imóvel-Caps

Roberta Barreto Porto|Imóvel-P.S. Boca da Barra

Marcelo Barelli Correa|Imóvel-COVI

PORTARIA Nº 0520/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/05/2017, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da PGM.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01/05/2017, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da PGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0520/2017

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA

Bruno Bicudo Gonçalves|10292-0|Assessor Técnico I|FGA1

June Maria Silva Ferreira|10028-5|Assessor Técnico I|FGA1

Marina de Figueiredo|8894-3|Assessor Técnico I|FGA1

Marta Barreto do Couto|7453-5|Assessor Técnico I|FGA1

Thais Bragança Mello Coelho|2622-0|Assessor Técnico I|FGA1

Vitor Penno Reis|8588-0|Assessor Técnico I|FGA1

ANEXO II DA PORTARIA 0520/2017

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Luis Henrique Borges[6418-1|Subprocurador Geral Administrativo Judicial|FG-SPAJ
Anderson Huguenin Gonçalves[10526-0|Chefe Procuradoria Especializada|FG-CPE
Carlos Wellington de Souza Aleixo da Silva[6290-1| Chefe Procuradoria Especializada|FG-CPE
Dilson Berdoneschi Toscano de Brito[2261-6|Chefe Procuradoria Especializada|FG-CPE
Eduardo Alves de Oliveira[10575-9|Chefe Procuradoria Especializada|FG-CPE
Leonardo Figueiredo dos Santos[7490-0|Chefe Procuradoria Especializada|FG-CPE
Livia Chelles de Aguiar Bonifácio[6027-5|Chefe Procuradoria Especializada|FG-CPE
Bruno Bicudo Gonçalves[10292-0|Procurador Substituto|FG-PS
June Maria Silva Ferreira[10028-5|Procurador Substituto|FG-PS
Marina de Figueiredo[8894-3|Procurador Substituto|FG-PS
Marta Barreto do Couto[7453-5|Procurador Substituto|FG-PS
Thais Bragança Mello Coelho[2622-0|Procurador Substituto|FG-PS
Vitor Penno Reis[8588-0|Procurador Substituto|FG-PS

PORTARIANº 0521/2017

Nomeação de Cargo em Comissão e Derroga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 197 /2017 – GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - DERROGAR o Anexo IV da Portaria nº 0402/2017, dela excluindo **JOSÉ DE LAPEÑANETO**, CPF nº 163.657.047-04, Assessor Executivo, à disposição do Gabinete do Prefeito/ASCOM, DAS1, da SEGEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0521/2017

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
153.788.037-30|Vinicius Duarte Faria Pontes|Secretário Executivo - CC5, à disposição da SECTRAN|SEMA
088.435.647-73|Marcelo de Barros Manhães|Assessor Jurídico - CC1|PGM
022.172.337-42|Misaél Alves de Azevedo|Assistente III - CC4|SEMED
957.548.497-53|Regina Rodrigues Alves|Assistente II - CC3|SEMUSA
128.803.627-25|Daniel Moura de Almeida|Assistente I - CC2|SEMED

PORTARIANº 0522/2017

Destituição e Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Gestão 2014/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 13335/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESTITUIR os Servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das funções de Conselheiro Municipal de Alimentação Escolar – Gestão 2014/2018, conforme ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os Servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as funções de Conselheiro Municipal de Alimentação Escolar – Gestão 2014/2018, conforme ali mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0522/2017

Valquiria Moreira Santos – Conselheira Titular-Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
Luzia Teixeira Joaquim Machado – Conselheira Suplente - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
Irene Martins de Lima Mattos – Conselheira Titular – Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação.
ANEXO II DA PORTARIANº 0522/2017

Dayana da Silva Ferreira – Conselheira Titular-Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
Leide Laura Silva Diniz Amarante – Conselheira Suplente - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
Ingrid de Carvalho Barbosa – Conselheira Titular – Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação.

PORTARIANº 0523/2017

Designação de Conselheiro do COMPURO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Considerando o Decreto **1546/2016**, que regulamenta a instituição do Conselho Municipal de Política Urbana de Rio das Ostras – COMPURO.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS conforme Anexo Único desta Portaria, os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Política Urbana de Rio das Ostras - COMPURO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0523/2017

Conselheiros Governamentais
SEMOPOBRAS E URBANISMO – Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
 Titular: Maria Laura Monnerat Gomes Sabio – Matr. 6156-5
 Suplente: Veronica Alves dos Santos – Matr. 6188-3
SEMOP/COSA – Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
 Titular: Elisandro Gonçalves Henriques – Matr. 11266-6
 Suplente: Glíciene Alves da Silva – Matr. 10355-1
SEMOP/HABITAÇÃO – Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
 Titular: Marineiva Conceição Damiani – Matr. 6499-8
 Suplente: Reinaldo de Oliveira Ferreira – Matr. 3884-9
SEDTUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Titular: Paulo Roberto Sepulveda Vieira – Matr. 6231-6
 Suplente: Sérgio de Azevedo Jesus – Matr. 11314-0
SEMBES – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
 Titular: Rosimara Valadares de Oliveira – Matr. 13135-0
 Suplente: Ana Maria Ribas – Matr. 13249-7
SECTRAN – Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
 Titular: Kristy Elizabete Abrahamsem – Matr. 13094-0
 Suplente: Thiago Alberto Amado – Matr. 13383-3
SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda
 Titular: João Batista Esteves Gonçalves – Matr. 13086-9
 Suplente: Marta Bastos P. F. de Oliveira – Matr. 3023-6
SESEP – Secretaria Municipal de Segurança Pública
 Titular: José Adelmo Mesquita da Rocha – Matr. 2207-1
 Suplente: Giliard da Silva Silveira – Matr. 6300-2

Conselheiros das Entidades Não Governamentais
CMRO – Câmara Municipal de Rio das Ostras – Poder Legislativo
 Titular: Carlos Alberto Afonso Fernandes
 Suplente: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
AMAEG – Associação de Moradores da Enseada das Gaivotas
 Titular: Gilberto Dolejal Zanetti – RG. 32546317-2 – DETRAN-RJ
 Suplente: Vanderlei Campos – RG. 15265-D – CREA-RJ
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – Rio das Ostras
 Titular: Carlos Henrique Alves Silva – RG. 04141621-5 – IFP
 Suplente: Jocineá da Silva Freitas Alves – RG. 08243777-3 – IFP
AMPECAN – Associação de Moradores dos Loteamentos Casa Grande, Residencial Camping do Bosque, Peroba e Extensão Novo Rio das Ostras
 Titular: Manuel Manteiga Suarez – RG. W136540-R – SE/DPMF/DPF
 Suplente: Hugo Ribeiro da Costa – RG. 07976843-8 – DETRAN-RJ
VIP – Arquitetura e Serviços
 Titular: Sebastião Gonçalves da Paixão – RG. 18956267-5 – SSP-SP
 Suplente: Elizabeth Gonzaga de Oliveira – RG. 10635997-9
AERO – Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras
 Titular: Laila Maria Garcia Figueiró – RG. 04778075-4 – IFP-RJ
 Suplente: Almir Correa – RG. 12531446-8 – IFP-RJ

Art. 3º - O COMPURO será composto por 16 membros titulares e 16 suplentes, de acordo com os seguintes critérios:
 I. 01 (um) representante de entidades profissionais afins ao planejamento urbano;
 II. 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano;
 III. 01 (um) representante de entidade acadêmica e de pesquisa;
 IV. 01 (um) representante de entidade empresarial;
 V. 03 (três) representantes de entidades comunitárias;
 VI. 01 (um) representante da Câmara Municipal;
 VII. 08 (oito) representantes do poder executivo, dentre os quais obrigatoriamente, as Secretarias Municipais responsáveis pelas Políticas de Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico, de Obras, de Saneamento, de Turismo, de Assistência Social, de Mobilidade, de Habitação e de Fazenda.

PORTARIANº 0524/2017

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio

de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12202/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, Ricardo Rocha Robaina, Assessor de Planejamento e Controle, matrícula 4557/8, para Fiscal de Contrato do Processo nº 37.221/2011, Variação mecanizada e manual de ruas e rodovias, capina e roçada e manutenção dos contentores e papelarias, em substituição ao servidor Jorge André da Silva Rocha, a contar de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATADA LEI Nº 1994/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 854, de 28/04/2017)

ONDE SE LÊ: Art. 3º - I ...

II – Chefe de Divisão/FG1/01/R\$815,14

LEIA-SE: Art. 3º I ...

II – Chefe de Divisão/FG2/01/R\$699,20

ERRATADA PORTARIAN.º 0234/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 840, de 22/02/2017)

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATADO ANEXO III DA PORTARIAN.º 0402/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 31/03 a 06/04/2017, Edição nº 847)

ONDE SE LÊ:

...Nélio Celso Carneiro Tavares | 119.901.471-00 | Assistente III, à disposição da SEMBES...

LEIA-SE:

...Nélio Celso Carneiro Tavares | 119.901.471-00 | Assistente III...

ERRATADA PORTARIAN.º 0465/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 851, de 21 a 27/04/2017)

ONDE SE LÊ:

...12º Thiago Tostes Padilha Monteiro Pinto 084.520.736-90...

LEIA-SE:

...12º Thiago Tostes Padilha Moreira Pinto 084.520.736-90...

ERRATADA PORTARIAN.º 0485/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 852, de 28/04 a 04/05/2017)

ONDE SE LÊ:

...32º/Jaizis dos Santos Silva/113.940.437-75...
 ...19º/Elen Lucia Cavalcante **Gonga**/016.788.907-90...
 ...12º/Ana Cristina Silva de **Azevedo**/082.049.707-06...
 ...35º/**Margarethe** de Oliveira Macabu/637.400.877-49...
 ...11º/Joceana Aparecida Lopes da Silva **/079.686.107-29...**

LEIA-SE:

...32º/Jaizis dos Santos Silva **Gil**/113.940.437-75...
 ...19º/Elen Lucia Cavalcante **Gorga**/016.788.907-90...
 ...12º/Ana Cristina Silva de **Azeredo**/082.049.707-06...
 ...35º/**Margarethe** de Oliveira Macabu/637.400.877-49...
 ...11º/Joceana Aparecida Lopes da Silva **/079.686.107-29...**

ERRATADA PORTARIA 0492/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 852 de 28 de abril a 04 de maio de 2017)

ONDE SE LÊ:

*Art. 1º - DESIGNAR, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMEDE."

LEIA-SE:

*Art. 1º - DESIGNAR, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor Adjunto, da SEMEDE."

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0492/2017

ONDE SE LÊ:

"Kátia dos Santos Corrêa/2683/2/Professor I/CIEP..."
 "Márcia Velasco Peres/3361/6/Professor I/E.M. Padre..."

LEIA-SE:

"Kátia da Silva Santos Corrêa/2683/2/Professor I/CIEP..."
 "Márcia Velasco Peres/3282/4/Professor I/E.M. Padre..."

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0525/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 13463/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias Compulsórias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 15/05 a 13/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0525/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO
Michella F. Barbosa Camara|Enfermeiro|7252-4|2015/2016
Paulo Henrique dos Santos|Fiscal Sanitário|1958-5|2015/2016
Vicente Eduardo Amado de Souza|Médico Socorrista II|8465-4|2015/2016
Adriana Silva de Azevedo|Auxiliar Administrativo|6687-7|2012/2014
Claudia Regina Calixto Seda|Agente Administrativo|4099-1|2015/2016
Maria da Gloria dos S. S. Gomes|Aux. de Serviços Gerais|2150-4|2015/2016
Alberto Vasconcelos Lessa|Médico - CAS|310-7|2015/2016
Cristiano Martins Chuva|Médico Oftalmologista|8423-9|2015/2016

PORTARIA Nº 0526/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, à Servidora ELIDA TEIXEIRA DE CASTRO, Instrutor de Informática, matrícula nº 11115-5, com lotação na SEGE, conforme o Processo Administrativo nº 9781/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0527/2017

Interrupção de Licença Sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 28/04/2017, a Licença sem vencimentos concedida à servidora MARIZELMA VENTURA DA COSTA, Professor I, matrícula nº 4319-2, conforme o Processo Administrativo nº 12729/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0528/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2017, ao Servidor NIVALDO TALON HESPANHOL, Técnico Agrícola, mat. 4209-9, lotado na SEMAP, conforme Processo Administrativo nº 9079/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0529/2017

Revoga Portaria de Averbação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 7267/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0420/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, de 07/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0530/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 13384/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0530/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Alex de Souza Silva|Guarda Municipal|11126-0|2015/2016|15/06 a 14/07/17
Alina dos Anjos Staudel|Guarda Municipal|10049-8|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Ana P. M. Vaz Neto de Azevedo|Fonoaudiólogo|8579-0|2016/2017|15/05 a 13/06/17
Antonio C. D. Dos S. Monteiro|Guarda Municipal|10038-2|2015/2016|14/06 a 13/07/17
Antonio Carlos Porto Saraca|Ag. Serv. Gerais |293-3|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Barbara Delduque de Azevedo|Médica |9048-4|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Carlos da Silva|Guarda Municipal|6634-6|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Crenide Marques Cardoso|Aux. Serviços Gerais|3843-1|2015/2016|02/05 a 31/05/17
Dalmaceno Porto da Silva|Aux. Serviços Gerais|3412-6|2016/2017|05/06 a 04/07/17
Daniel da Silva Souza|Guarda Sanitário|9746-2|2015/2016|02/05 a 31/05/17
Denise dos Santos Monteiro|Aux. Enfermagem|6832-2|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Diana Alves de O do Nascimento|Guarda Municipal|6654-0|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Diogo Viana Spadaro|Auxiliar Administrativo|9399-8|2015/2016|01/05 a 30/05/17

Dioneia M. Medeiros Brust|Conselheiro Tutelar|12673-0|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Eliane Rodrigues da Silva|Auxiliar Administrativo|4006-1|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Eliane Rosa de Assis|Medico Pediatra|9142-1|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Eliete Monteiro Lemos|Técnico de Aparelho Gessa|10829-4|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Elza Mendonca da Silva|Ag. Serv. Gerais |233-0|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Fabiana da S. Medeiros Piteri|Agente Administrativo|4891-7|2016/2017|15/06 a 14/07/17
Fabiano Schwartz Cabral|Odontólogo|4953-0|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Felipe Quintanilha Santos|Guarda Municipal|10856-1|2016/2017|16/06 a 15/07/17
Flavia Rangel Porto|Agente Administrativo|4927-1|2016/2017|16/05 a 14/06/17
Francisco A. Sobral Barreto Jr|Motorista|9856-6|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Hilton Santana Junior|Guarda Municipal|11414-6|2016/2017|15/06 a 14/07/17
Ilza Tatagiba|Aux. Enfermagem|3985-3|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Janaina Nascimento|Técnico em Enfermagem|10341-1|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Jaqueline Cardoso Gameiro|Enfermeiro|3545-9|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Joao Carlos Damasceno|Guarda Municipal|2942-4|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Jorge de Souza Lima|Técnico em Radiologia|6855-1|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Joselia Freitas Custodio|Aux. Serv. Gerais |235-6|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Josias Conceicao da Silva|Guarda Municipal|10484-1|2016/2017|15/06 a 14/07/17
Julia Lima Gomes|Guarda Municipal|8744-0|2016/2017|01/05 a 30/05/17
Junio Cesar Goncalves Pereira|Guarda Municipal|10053-6|2015/2016|15/06 a 14/07/17
Kamilla C. Siciliano Vargas|Guarda Municipal|10722-0|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Leandro S. Do Espirito Santo|Guarda Municipal|9742-0|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Leonardo Soares Terra|Encarregado|10127-3|2015/2016|19/06 a 18/07/17
Leonardo Souza da Silva|Guarda Municipal|6619-2|2015/2016|15/06 a 14/07/17
Luciano Alves de Oliveira|Guarda Municipal|10223-7|2015/2016|16/06 a 15/07/17
Luiz de Carvalho|Agente Administrativo|4657-4|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Marcello M. Santos Passalini|Guarda Municipal|7567-1|2015/2016|15/06 a 14/07/17
Marcelo de Castro E Souza|Guarda Municipal|10965-7|2015/2016|15/05 a 13/06/17
Marcelo Eloy da Hora|Guarda Sanitário|6510-2|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Marciano Cabral Reis|Guarda Municipal|7565-5|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Marcio Luiz David Bastos|Ag. Especializado |241-0|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Maria Tereza de G. M. Nogueira|Odontólogo|3992-6|2015/2016|15/05 a 13/06/17
Marieli Correia de Moura|Guarda Municipal|3488-6|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Marylucy C. Ferreira de Souza|Técnico em Enfermagem|8538-3|2016/2017|01/04 a 30/04/17
Mauricio da Mota Souza|Técnico de Laboratório|3549-1|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Moiseis Bosco de Meneses|Guarda Municipal|7366-0|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Monica Barbosa Gomes|Enfermeiro II|6970-1|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Nivaldo Jose M. Vasconcellos|Guarda Municipal|10324-1|2015/2016|01/05 a 30/05/17
Paulo Cesar Mello|Guarda Municipal|10588-0|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Raphael Freitas da Silva Pinto|Guarda Municipal|11147-3|2015/2016|01/06 a 30/06/17
Renato Cesar Christostomo Pinto|Motorista|8665-7|2016/2017|01/05 a 30/05/17
Roberto Pereira Inocêncio|Guarda Municipal|3820-2|2016/2017|01/06 a 30/06/17
Robson de Souza Martins|Fiscal Sanitário|1950-0|2016/2017|29/05 a 27/06/17
Romilson Eber Souza Santos|Guarda Municipal|6600-1|2015/2016|01/05 a 30/05/17
Ronaldo Efigenio de Oliveira|Assistente Social|6261-8|2015/2016|05/05 a 03/06/17
Silvana Vianna Flores|Guarda Municipal|3510-6|2015/2016|15/06 a 14/07/17
Simone Batista|Agente Administrativo|4724-4|2015/2016|01/06 a 30/06/17

Simone Ferreira Moreira[Aux. Serviços Gerais|3836-9|2016/2017|02/05 a 31/05/17]
Sylvia H. A. De Oliveira[Odontólogo|8583-9|2016/2017|04/05 a 02/06/17]
Valdimeia Romão Flauzino[Aux. Enfermagem|3418-5|2016/2017|02/05 a 31/05/17]
Veronica Lima Souza[Aux. Serviços Gerais|3238-7|2015/2016|02/05 a 31/05/17]
Victor Giacomini Junior[Auxiliar Administrativo|11263-1|2015/2016|01/06 a 30/06/17]
Vinicius de Oliveira Santos[Guarda Municipal|11084-1|2015/2016|15/06 a 14/07/17]
Zilma Soares da Silva[Ag. Serv. Gerais |2316-7|2016/2017|01/06 a 30/06/17]

PORTARIA Nº 0531/2017

Interrupção de Licença Sem Vencimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem vencimento, concedida à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, a contar da respectiva data, conforme o Processo Administrativo ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0531/2017

NOME[MATR.|CARGO|DATA|PROC. ADM.
Moises Andrade Feitosa [11124-4|Fiscal de Transportes|02/05/2017|12/16/2017]

PORTARIA Nº 0532/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0532/2017

NOME[MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Karoline Ferreira de Oliveira[6268-5|Professor I|SEMEDE|28/05/2017|12848/2017]

PORTARIA Nº 0533/2017

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0533/2017

NOME[MATR.|CARGO|A CONTAR DE|PERÍODO|PROC. ADM.
Regina Lima Schmitz [6984-1|Técnico em Enfermagem|Publicação|De 90 dias|5771/2017
Daniele Goldan de Freitas Martins de Carvalho[9182-0|Professor I|27/03/2017|De 05 dias|9880/2017]

PORTARIA Nº 0534/2017

Permuta de Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER a servidora **ADRIANA DOS SANTOS NUNES**, Orientador Pedagógico I-M, matrícula nº 8099, oriunda do Município de Macaé, em regime de **PERMUTA** com a servidora Municipal **NILSA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor I, matrícula nº. 4767-8, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 12696/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0535/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal, Art. 74, da Lei nº 079/2001 prevê o direito do Servidor de se licenciar para acompanhar cônjuge (ou companheira) acometido de doença incapacitante, abrindo preceito para o caso em tela; **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** a excepcionalidade no presente caso,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio à Servidora **LUANE RUBIM MACHADO PINHEIRO**, matrícula nº 9951-1, Assistente Social III, pelo período de 03 (três) mês, a contar de 17/05/2017, conforme o Processo Administrativo nº 5509/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0536/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal, Art. 74, da Lei nº 079/2001 prevê o direito do Servidor de se licenciar para acompanhar cônjuge (ou companheira) acometido de doença incapacitante, abrindo preceito para o caso em tela; **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** a excepcionalidade no presente caso,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio o Servidor **DELFIM ABREU RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3082-1, Guarda Municipal, pelo período de 03 (três) mês, a contar de 17/04/2017, conforme o Processo Administrativo nº 9118/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0537/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO a necessidade especial em que a Servidora Maria Vilma Terra Ferreira de Oliveira se encontra, conforme consta dos Autos do Processo nº 8865/2017; **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade e da dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** a excepcionalidade no presente caso,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio à Servidora **MARIA VILMA TERRA FERREIRA**, Professor I, matrícula nº 8560-0, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/05/2017, conforme o Processo Administrativo nº 8865/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0538/2017

Permuta de Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER a Servidora **OLIVIA CARVALHO COUTINHO RAMIOS**, Professor Docente I, matrícula nº 914.309-4, oriunda da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, em regime de **PERMUTA** com a servidora deste Município **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº. 10402-7, conforme o Ofício Casa Civil 526/2017.

Art. 2º - RECEBER a Servidora **OLIVIA CARVALHO COUTINHO RAMIOS**, Professor Docente II, matrícula nº 283.60+9-6, oriunda da Secretaria de Estado de Educação, em regime de **PERMUTA** com a servidora deste Município **MARIA DO CARMO LOPES CRAVO**, matrícula nº. 2857-6, conforme o Ofício Casa Civil 525/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **MICHELE AMARAL DOS SANTOS SILVA ABREU**, Agente Administrativo, matrícula nº 10326-8, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **26/04/2017**, conforme processo administrativo nº 12834/2017.

SEMAD, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26970/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29114/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da

Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

EMPRESA: A.L. RAPOSO Engenharia e Manutenção LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias a contar de 29/03/2017 e execução, por 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, bem como ratificar o Contrato Administrativo nº 024/2016, referente à construção de quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Cidade Praiana, Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6327/2017

OBJETO: Fornecimento imediato de peças e execução do serviço de troca de óleo que servirão para manutenção e conservação dos ônibus escolares que pertencem a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTE: Município de Rio das Ostras e Barnato Comércio de Peças e Veículos LTDA

ASSINATURA: 25/04/2017

VALOR TOTAL: R\$ 7.207,81

PRazo: 05 (cinco) dias

FUNDAMENTAL

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.05
- Nota de Empenho Nº 629/2017
- Emitida em 19/04/2017
- Valor R\$ 5.550,85

FUNDAMENTAL

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.264
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.05
- Nota de Empenho Nº 630/2017
- Emitida em 19/04/2017
- Valor R\$ 1.656,96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **22/05/2017 às 09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 012/2017** (Processo Administrativo nº 1770/2017-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (borracha, caneta,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura. Valor Total Estimado: R\$ 523.213,20

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostbras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário de Administração

**Secretaria de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

PORTARIA SECTRA N° 012 DE 05 DE MAIO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e

pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRA, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRA, 05 de maio de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2017

Processo Administrativo nº 2140/2017

Autos de Infração nº 0164/2014 e 0174/2014

Infrator: MARCIA FOLSTER PIRES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **0164/2014 e 0174/2014**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Resultado do Julgamento pela CORIN: Resolução SECTRA 020/14 que alterou as Resoluções 005 e 006/2013. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9094/2017

Auto de Infração nº 0417/2017

Permissionário: OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA – SSTU 387/12

Infrator: OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **0417/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9496/2017

Auto de Infração nº 0412/2017

Permissionário: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES – SSTU 048/03

Infrator: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **0412/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9504/2017

Auto de Infração nº 0411/2017

Permissionário: ARELI DA CONCEIÇÃO PIRES – SSTU 140/03

Infrator: ARELI DA CONCEIÇÃO PIRES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **0411/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9505/2017

Auto de Infração nº 0605/2017

Permissionário: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA – SSTU 326/12

Infrator: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **0605/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9506/2017

Auto de Infração nº 0410/2017

Permissionário: ALEX TEIXEIRA DA SILVA – SSTU 355/12

Infrator: RONALDO CIMINELLI FORTES - AUXILIAR

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **0410/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9503/2017

Auto de Infração nº 0414/2017

Permissionário: ADENIDIS COLINO DA SILVA – SSTU 167/08

Infrator: ADENIDIS COLINO DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **0414/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9497/2017

Auto de Infração nº 0413/2017

Permissionário: RAFAEL LIMA GOMES – SSTU 361/12

Infrator: RAFAEL LIMA GOMES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **0413/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9495/2017

Auto de Infração nº 079/2017

Permissionário: MIGUEL CACERES – SSTU 287/10

Infrator: MIGUEL CACERES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **079/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9494/2017

Auto de Infração nº 078/2017

Permissionário: WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR – SSTU 318/12

Infrator: WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **078/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9493/2017

Auto de Infração nº 077/2017

Permissionário: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA – SSTU 283/10

Infrator: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº **077/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR DOS S. HANI FELIX
 Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
 Membro

LUZIARA MARQUES TEIXEIRA
 Membro

ROBERTA HANI FELIX
 Membro

**Secretaria de Manutenção de
 Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|
ENDEREÇO DO IMÓVEL
17092/2016|SEBASTIANA DE FATIMA DOS SANTOS REIS
CPF: 014. 759. 337-97|12333|Rua Paraná nº 157 Lt 10 Qd 12 – Extensão do Bosque
16183/2016|GISELIA MARIA DA SILVA CPF: 383. 199. 507-91|
12332|Rua Capitão Silveira Lt 18A Qd 42 – Cidade Beira Mar
28207/2014|PAULA DE PADUA MOREIRA CPF: 882. 920. 961-91|12338|Rua do Condomínio Lt 13 Qd E – Vista do Mar – Mar do Norte
5691/2014|JOSIAS BATISTA CPF: 710. 983. 726-20|12339|Rua B Lt 23 Qd 08 – Maria Turri
5691/2014|ELIZABETH GONZAGA DE OLIVEIRA CPF: 071. 441. 817-00|12340|Rua B Lt 23 Qd 08 – Maria Turri

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

RESOLUÇÃO CMMA Nº 011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o ordenamento das RESOLUÇÕES CMMA expedidas até a presente data, uma vez que não se observou a regular ordem de numeração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS - CMMA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 335/1998 e pelo inciso X, do Art. 17, da Lei Complementar nº 005/2008, que instituiu o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO as normas e diretrizes para elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento de projetos de atos normativos no âmbito da União, estabelecidas pelo DECRETO Nº 4.176, DE 28 DE MARÇO DE 2002;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas para formalização dos atos administrativos no âmbito deste município, pela Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras - LOMRO;

CONSIDERANDO que de acordo com a regular técnica legislativa as RESOLUÇÕES CMMA devem seguir uma ordem crescente de numeração, seguida do ano de sua publicação;

CONSIDERANDO a não observância da regular ordem de numeração nas RESOLUÇÕES CMMA publicadas a partir do ano de 2010;

CONSIDERANDO que o regular ordenamento numérico das RESOLUÇÕES CMMA facilitará o seu acesso de seus conselheiros, servidores desta municipalidade e demais interessados.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar as RESOLUÇÕES CMMA, publicadas a partir do ano de 2009, da seguinte forma:

I – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 001/2009, que dispôs sobre o Termo de Compromisso Ambiental firmados com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e suas respectivas publicações, publicada na Edição nº 439, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

II – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 002/2010, que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas Temáticas no âmbito do CMMA, e dá outras providências, publicada na Edição nº 473, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

III – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 003/2010, que dispôs sobre a criação da Câmara Técnica Temática Agenda 21 no âmbito do município de Rio das Ostras, e dá outras providências, publicada na Edição nº 477, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

IV – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 004/2010, que dispôs sobre a criação de Câmara Técnica Temática Coleta Seletiva no âmbito do município de Rio das Ostras, e dá outras providências, publicada na Edição nº 477, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

V – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 005/2011, que dispôs sobre critérios para o funcionamento e licenciamento ambiental de atividades de oficina mecânica, oficina de lanternagem e pintura, lava jato e congêneres, publicada na Edição nº 512, do Jornal Oficial do Município

de Rio das Ostras;

VI – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 001/2013, que dispôs sobre a criação de Câmara Técnica de Modificação do Regimento Interno do CMMA, publicada na Edição nº 634, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 006/2013;

VII – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 002/2013, que dispôs sobre a alteração do Regimento Interno do CMMA, publicada na Edição nº 672, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 007/2013;

VIII – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 001/2014, que dispôs sobre a criação de Câmara Técnica de Banco de Projetos, publicada na Edição nº 709, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 008/2014;

IX – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 002/2015, que dispôs sobre a regulamentação para publicação das licenças de atividades potencialmente poluidoras e da instalação das placas informativas pertinentes ao licenciamento ambiental municipal, publicada na Edição nº 769, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 009/2015;

X – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 004/2016, que aprovou o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica no município de Rio das Ostras, publicada na Edição nº 802, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 010/2016;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN NOE FREITAS ANTUNES
Presidente do CMMA

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **ALLAN JACHELI DA SILVA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0838**, com validade até 03 de ABRIL de 2022, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS S/Nº LOTE 03 ATLÂNTICA – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 6087/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **MOURA & ARAUJO ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0839**, com validade até 03 de ABRIL de 2022, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS LOTE 65A MARILÉA CHÁCARAS – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 25231/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **RESIDENCIAL BOSQUE ENCANTADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0840**, com validade até 04 de ABRIL de 2022, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **RUA ISAIAS MOREIRA DE OLIVEIRA LOTE 02 QUADRA 03 JARDIM CAMPOMAR – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 29867/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **MOURA & ARAUJO ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0841**, com validade até 04 de ABRIL de 2022, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS LOTE 65B MARILÉA CHÁCARAS – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 1643/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público

(Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **ALFA LAVAL LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0099**, com validade até 14 de março de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de reparação e manutenção de trocadores de calor e placas na **RUA DO QUÍMICO DO PETRÓLEO S/Nº QUADRA G LOTE 11 ZEN** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 21855/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **MACSEAL SERVICE LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0100**, com validade até 27 de março de 2023, e autoriza o mesmo a realizar atividades de preparação de superfícies (jateamento) e pintura industrial de equipamentos e peças na **RUA DO TORRISTA S/N LOTES 1, 2, 3 e 4 QUADRA L-ZEN**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 8218/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **I. T. TALON NEVES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS (GLP) E TRANSPORTES LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0101**, com validade até 28 de março de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de estocagem e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) na **RUA CAETANO APICELO S/Nº LOTE 16 QUADRA 285 GELSON APICELO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 17186/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **HELFRÁ FÁBRICA DE PRÉMOLDADOS LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0102**, com validade até 28 de março de 2022, e autoriza o mesmo a realizar atividades de fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento-ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fossa sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios fios, canos, manilhas, tubos e conexões na **ESTRADA BELA VISTA S/Nº QUADRA C LOTE 25-B PARTE- MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 3227/2011).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **NATURIX AMBIENTAL LTDA EPP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0103**, com validade até 04 de abril de 2022, e autoriza o mesmo a realizar atividades de estocagem temporária de resíduos perigosos (Classes I e II) e produtos perigosos e não perigosos, exceto resíduos de serviços de saúde na **ESTRADA SERRAMAR S/Nº KM 2,5 SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 30683/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **FOSS & ESG DO BRASIL SERVIÇOS DE HOTELARIA MARÍTIMA LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0104**, com validade até 27 de abril de 2022, e autoriza o mesmo a realizar atividades de estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos) na **ESTRADA BELA VISTA Nº 373 -LOTE 25B QUADRA C- MAR DO NORTE – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 6653/2017).



Secretaria de Fazenda

DEMONSTRATIVO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS A ENTIDADE NO EXERCÍCIO DE 2016 (FMAS),

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 24 INCISO V - DEL. 200/96 TCE

Entidade Beneficiada	Concessão			Comprovação		Data da
	Valor concedido R\$	Proc. Nº Global	Data Pagamento	Processo nº	Data	Aprovação
CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA	25.200,00	10334/13	23/03/2016	10470/16	06/04/2016	17/06/2016
	50.400,00	10334/13	28/03/2016	10467/16	06/04/2016	17/06/2016
	90.145,44	10334/13	30/06/2016	20419/16	25/07/2016	05/09/2016
	90.145,44	10334/13	29/07/2016	24077/16	06/09/2016	14/12/2016
	90.145,44	10334/13	28/09/2016	33899/16	15/12/2016	28/03/2017
	30.048,48	10334/13	22/12/2016	35003/16	30/12/2016	12/04/2017

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

INDICAÇÃO Nº. 069/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a troca das lâmpadas na Avenida Atlântica e na Rua Aracajú, localizadas próximo a Lagoa do Iriri.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois ambas encontram-se em completa escuridão. Assaltos e agressões são alguns dos riscos apresentados aos moradores e aos que transitam no local. Esta reivindicação se faz necessária não somente nas ruas citadas, mas em todos os locais do município que apresentam condições similares. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 115/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a retirada de entulhos e lixo na Rua Serafim Bastos, próximo ao nº 29, no Bairro Cidade Beiramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o acúmulo de lixo e entulhos ali depositados está servindo de criadores de roedores e infestação de insetos. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 117/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a limpeza com a retirada de entulho e lixo e capina, na Avenida Netuno – Loteamento Reduto da Paz-RO.

JUSTIFICATIVA

Reivindicação dos moradores, que contam com a indispensável atenção do Poder Público e em sua precisão de atendimento, quanto a limpeza; plantio de árvores frutíferas em seu canteiro central; exigência de cercas ou muros aos proprietários de terrenos baldios, fatos que tornarão a acessibilidade dos moradores menos árdua, até que seja exequível sua completa urbanização, ou seja, asfaltamento; rede de água, esgoto e gás, além de rede elétrica subterrânea. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 118 /2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a redução da carga horária de auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem, para trinta horas semanais.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois os profissionais de enfermagem postulam há muito tempo a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta semanais. Técnicos e auxiliares estão habitualmente submetidos ao stress em seu exercício profissional, auxiliando as pessoas em situações de sofrimento e dor. O ambiente de trabalho é insalubre e os

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Maio/2017

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de maio, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/05/2017**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alvando dos Santos Fernandes
Andrea da Souza Novaes
Carla Muriel Scarini Grandi
Carmem Maria de Souza
Ceilza Coutinho dos Santos
Celma do Nascimento Rodrigues
Cezar Luiz Cornélio
Cláudia Miranda da Cunha
Dayse de Fátima Barroco de Paula
Edilane Teles de Oliveira
Elizabeth de Abreu Ribeiro dos Santos
Enei Pinto Manhães
Enestor Theodoro de Souza
Idália Magdalena Gonçalves da Costa Pinheiro
Iris Rocha Galvão
José Rodrigues Haridoim
José Samuel Silva Salgado
Josete Freitas Custódio
Juraci Rios Florentino
Luiz Carlos de Moraes Ferreira
Luzia Miranda
Maria de Assunção Vianna Exposto
Maria Heloisa Prata de Souza Rodrigues
Maria Tereza dos Santos Nunes
Mariangela de Bodt Pereira
Marta Vazquez Carpintero
Nelza Soares de Oliveira
Regina Maria Pinho Pereira de Souza
Rita de Cássia dos Santos
Rita de Cássia Moreira
Rita Glória de Souza
Silas Gomes da Rocha
Vera Lúcia Scoralick
Verônica Maria Xavier Noblat
Waldemir Osorio dos Anjos

PENSIONISTAS

Álvaro Cintra Pêgo de Faria Neto
Ana Rita Fonseca Santos
Bruno Pimentel Soares Lasmar (Responsável: Patrícia Pimentel Soares Lasmar)
Cátia Lobo Fernandes
Ely Viana Pereira
Ewerton dos Santos Goulart Júnior
Genecilda Pereira da Rocha
Guilherme Pimentel Soares Lasmar (Responsável: Patrícia Pimentel Soares Lasmar)
Inês Ezequiel Gomes

Osmar Soares de Oliveira Filho
Senistro de Souza
Sônia de Regina Grinha
Vanderléia Azevedo Soares

Rio das Ostras, 02 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 088/2017

EMISSÃO: 30/03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.300096PA

Contrato nº: 01/2017

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e DVALONI CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa na área de consultoria atuarial para análise de resultados para o exercício de 2017 e avaliação do cenário atual em razão das alterações impostas por leis municipais, entre outros, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 101/2017

EMISSÃO: 25/04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.300097PA

CARTA CONVITE Nº 001/2017

CONTRATO Nº: 02/2017

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 10.009,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 44.90.52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/1993.

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

INDICAÇÃO Nº. 039/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado os trabalhos de roçada, limpeza e manutenção da Praça Felenil Cabral, localizada próximo ao Teatro Municipal.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária, pois além dos bichos que aparecem devido ao excesso de mato e sujeira, alguns locais têm garrafas com água parada, o que aumenta o risco de se tornarem um criadouro para o mosquito da dengue. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Vereador-autor

expõe a diferentes agentes químicos e biológicos, além do desgaste emocional. Um erro pode ser fatal.

Tais trabalhadores são essenciais para o cuidado da saúde, ajudando na prevenção de doenças, no tratamento e na recuperação de pacientes. A redução da jornada de trabalho é uma tentativa de se amenizar o stress ao qual estão sujeitos, preservando sua saúde. A jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais é razoável, protege o trabalhador e aquele que necessita de seus cuidados, além de configurar um avanço para as relações trabalhistas na área da saúde.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 120/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto a CEDAE, água para o bairro Village, quadra do Escapão e Refrisom.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a comunidade diz que o encanamento já foi providenciado no local, porém não há água. Dessa forma a população fica exposta a doenças graves, como hepatite, diarreia, disenteria, cólera, febre tifoide, e outras decorrentes das características químicas da água de poços. Ter água limpa e saneamento básico é um direito humano, é sinônimo de qualidade de vida e saúde.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 126/2017

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja antecipado para janeiro a entrega do carne de IPTU (imposto predial territorial e urbano), ou que seja disponibilizado para os contribuintes no site da PMRO a emissão de seus boletos de cobrança para que os contribuintes possam efetuar seus débitos junto ao Município.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois com o fluxo de caixa baixo em dezembro, janeiro e fevereiro faz-se necessário facilitar o acesso da população de veraneio que encontra-se em suas residências no município nesse período, ajudando assim aqueles que não podem regularizar os seus compromissos junto a PMRO por falta de emissão do carnê e por não estar disponível no site da Secretaria de Fazenda as informações necessárias para regularização de seus débitos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO nº129/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, A Criação de uma equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, para orientar aos profissionais que lidam com jovens e Adolescentes, pais e os alunos sobre como lidar com jogos e iniciativas virtuais que levam ao suicídio.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz pois, em uma sociedade onde passamos a maior parte de nosso tempo interagindo nas redes sociais, se torna inevitável principalmente para nossas crianças e adolescentes se tornem iscas fáceis para todo tipo de abordagem, exposição a websites com conteúdo impróprio e ataques de bullying virtual. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 130/2017

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a substituição das lâmpadas queimadas na Rua Espírito Santo - Bairro Extensão do Bosque - RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária dos moradores da localidade, pois a referida rua, encontra-se muito escura, e segundo os usuários, existem relatos de assaltos. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 24 de março de 2017.

VANDERLAN MORAIS DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº.132/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, promova a implantação do "Sistema de Inspeção Municipal – SIM" que consiste na regularização da produção rural de origem animal e vegetal do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a implantação do "Sistema de Inspeção Municipal – SIM" no município de Rio das Ostras a fim de, futuramente, buscar a sua adequação ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Decreto nº 5.741/2006. Tal medida se faz necessária a fim de regularizar toda a produção rural de origem animal e vegetal do nosso município, tendo em vista que a comercialização de produtos desta natureza exige a avaliação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Importante deixar claro que os produtos de origem animal e vegetal somente podem ser comercializados sem a inspeção do "SIM" desde que vendidos "in natura" e sem qualquer procedimento de transformação ou de embalagem. Cabe ressaltar o enorme potencial da região rural do município (Cantagalo e Rocha Leão) que, por falta do "SIM" ficam impedidos de comercializar legalmente os seus produtos.

Além disso, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca tem mostrado, em tão pouco tempo de governo, ampla eficiência e vontade de resolver não só esses problemas, como tantos outros em sua pasta. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 137/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, a criação de uma padaria escola, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma **padaria escola** no Loteamento Residência Praia Âncora é de suma importância, e que funcione em dois turnos, manhã e tarde, onde os alunos aprenderão a profissão de padeiro, e os pães que serão

feitos por eles, sejam distribuídos gratuitamente a população com menor renda, pois tem crianças que muitas vezes não tem o que comer pela manhã. Maiores informações em plenário.

Rio das Ostras, 26 de abril de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 144/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, realização de um mutirão de limpeza nos bairros Peróba e Operário e no Loteamento Casa Grande.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a retirada de lixo amontoado, roçamento por vários locais bem próximos às casas, pois os matos estão bem altos.

O mutirão de limpeza será muito benéfico para melhoria das condições de vida nos bairros, sensibilização dos moradores quanto a questão do lixo e entulhos, educação ambiental, prevenção de doenças e envolvimento das pessoas na manutenção da limpeza nos bairros.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 145/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a montagem de um trailer para castração de animais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação para atender o interesse de todo o Município de Rio das Ostras, possibilitando assim o efetivo controle populacional de cães e gatos. A castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento dos mesmos, é vital para a saúde do animal e da própria saúde humana, uma vez que os animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doenças.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 150/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, promova a implantação do "Programa de Saúde Animal – PSA Itinerante".

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a implantação do "Programa de Saúde Animal – PSA Itinerante" no município de Rio das Ostras a fim de levar à sociedade o atendimento básico à saúde animal que fica comprometida pela distância física da área onde hoje está instalado o PSA. Serviços tais como atendimento, vacina, castração e cirurgias em geral poderão ser realizados em diversos locais do município.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 011/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Srs:

DR.: CEZAR PARREIRA FERREIRA
Médico Veterinário

DRA.: DANIELE DE SOUZA ÁVILA
Médica Veterinária

JUSTIFICATIVA

Pelo excelente trabalho prestado à frente do Programa de Saúde e Bem-Estar Animal do Município de Rio das Ostras. O Programa Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal, mais conhecido como PSA, é um projeto de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, que tem como objetivo precípuo a preservação e promoção da saúde dos animais. Destacam-se, dentre suas diversas finalidades, o amparo, tratamento, vermifugação e castração dos animais abandonados, bem como o posterior encaminhamento à adoção, além do diagnóstico, controle e vigilância em zoonoses. Nesse ínterim e certo da importância do PSA para o Município, impende ressaltar o notável trabalho, **desempenhado pelos Drs. César Parreira Ferreira e Daniele de Souza Ávila**, médicos veterinários responsáveis pelo atendimento dos animais, cuja atuação tem sido essencial para o bom funcionamento do programa. Assim sendo, apresento esta moção como forma demonstrar o reconhecimento pelo brilhante trabalho.

Sala das Sessões, 25 de Abril 2017.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 012/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

MARCELO PINHEIRO FERREIRA
Assistente administrativo

JUSTIFICATIVA

Pelo excelente trabalho prestado junto ao Programa de Saúde e Bem-Estar Animal do Município de Rio das Ostras. O Programa Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal, mais conhecido como PSA, é um projeto de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, que tem como objetivo precípuo a preservação e promoção da saúde dos animais. Destacam-se, dentre suas diversas finalidades, o amparo, tratamento, vermifugação e castração dos animais abandonados, bem como o posterior encaminhamento à adoção, além do diagnóstico, controle e vigilância em zoonoses. Nesse ínterim e certo da importância do PSA para o Município, impende ressaltar o notável trabalho, **desempenhado por Marcelo Pinheiro Ferreira**, assistente administrativo responsável por prestar o suporte nas tarefas de rotina essenciais ao funcionamento do programa. Assim sendo, apresento esta moção como forma de demonstrar o reconhecimento pelo brilhante trabalho.

Sala das Sessões, 25 de Abril 2017.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 013/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

A todos os pastores e pastoras que compõem a ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE RIO DAS OSTRAS (APLERO)

JUSTIFICATIVA

Fundada em 26 de outubro de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE RIO DAS OSTRAS (APLERO), atua em nome da união eclesial, objetivando o crescimento da Igreja Evangélica, especialmente na Cidade de Rio das Ostras.

Dia 12 de junho é marcado por um evento muito especial, a celebração do **Dia do Pastor**, e mediante a isso, sinto em meu coração o enorme desejo de homenagear todos os pastores e pastoras da APLERO, como uma forma de reconhecer e agradecer o belíssimo trabalho que desenvolvem dia após dia, disseminando o evangelho de Jesus e resgatando vidas.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-autor

ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2017

Considerando os artigos 41 inciso I e o 42 da Lei Federal 4.320/1964;
Considerando os termos do artigo 12 Lei Municipal nº 1958/2016 ;

Solicito elaboração do Decreto para que seja suprimido o valor de R\$431.012,52(Quatrocentos Trinta Um Mil Doze Reais Cinquenta Dois Centavos) nas dotações do Orçamento do Poder Legislativo conforme tabela descritiva abaixo.

Programa de Trabalho	Despesas	Anulação
28.846.0000.0.001 Sentenças Judiciais	31.90.91.00 33.90.91.00	40.000,00 40.000,00
01.031.0052.1.1833 Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo	44.90.51.00	150.000,00
01.031.0052.2.101 Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	31.90.16.00 33.90.08.00 33.90.14.00 33.90.47.00	9.000,00 9.000,00 8.000,00 19.000,00
01.031.0052.2.123 Manutenção do Legislativo	33.90.30.00 33.90.33.00 33.90.36.00 33.90.92.00 33.90.93.00	51.012,52 19.000,00 49.000,00 8.000,00 29.000,00
Total		431.012,52

Gabinete da Presidência, 03 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

Participe das reuniões do
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO da sua localidade.

11/05/2017

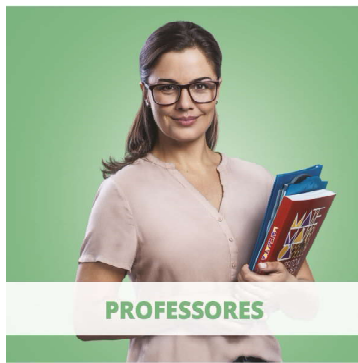
Nova Esperança

18h - Colégio Profª América Abdalla
Rua Carlos Vianna, s/nº
Nova Esperança

Setor D

Dessa forma, você pode ajudar a
decidir as prioridades de investimentos
em obras e serviços a serem realizados
com os recursos públicos.

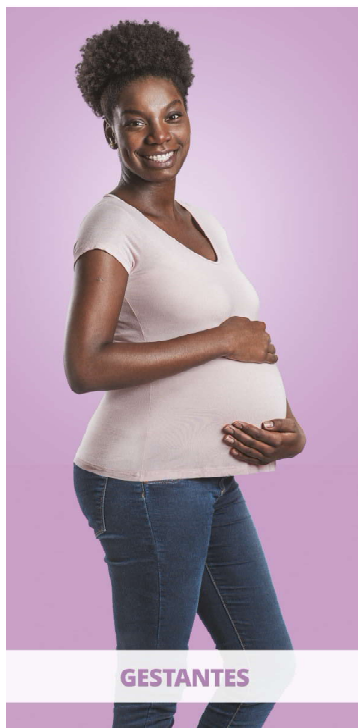




DE
17
DE ABRIL

A
26
DE MAIO

VACINE-SE
E DEIXE A
GRIPE PRA LÁ



Dia "D" • 13/05
Sábado | 8h às 17h

- Centro de Saúde
- P. S. F. Cantagalo
- P. S. F. Mar do Norte
- P. S. F. Rocha Leão
- P. S. Cidade Praiana
- C. S. Nova Cidade
- P. S. Jardim Mariléa
- P. S. F. Ancora
- P.S. Dona Edmeia (Casa da Vacinação)

**PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE
E LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO**

Mais informações: www.riodasostras.rj.gov.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE

